



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 237/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Cria Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTER SETORIAL, QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Cleidiane Mioranza Ferreira – Assistente Social;
Thalita Onetta Muller – Psicóloga;
Cheila Aparecida Ramos - Assistente Social;
Andressa Petró Gomes - Nutricionista;
Adelir Carmen Prudente - Auxiliar de Enfermagem;
Raquel Bones dos Reis Mufatto - Assistente Social;
Sirlei Olkoski - Pedagoga;
Tainá Cristine Silva - Diretora de Divisão de Documentação Escolar;
Michelle de Cássia Rossa - Gestora Bolsa Família;
Rubens Pinto de Souza - Oficial Operacional
Beatriz do Belem Elias - Oficial Administrativo;
Claudécir Celli - Técnico Agropecuário;
Josane Giarollo - Técnica Agropecuária;
Jair Muller - Assessor de Desenvolvimento Econômico;
Daiani da Cruz Hartman - Engenheira Agrônoma da EMATER.

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal